



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122  
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 1136

**SÚMULA:** Concede gratificação por dedicação exclusiva.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 58 da Lei nº 726 de 30/08/94, alterado pela Lei 840, de 03/01/97;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva ao servidor e no percentual que abaixo discrimina :

Nome	Rg	Percentual
Marcos Aurélio Lage Gregório	036.162.402	100 %

**Parágrafo Único-** A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,  
aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.  
25/04/2001  
J. Ghettino